PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 5.763 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 581.095,30 (Quinhentos e oitenta e um mil e noventa e cinco reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.1102 AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Cód. Reduzido 1922
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBTOTAL 101.300,00

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
30.002 SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
002.04.122.0125.1269 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
Cód. Reduzido 1911
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBTOTAL 48.606,00

31 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

31.002 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

002.18.541.0123.2203 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cód. Reduzido 1909

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 431.189,30

TOTAL 581.095,30

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2.025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0